



DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMMA Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA comunica a todos o interesse de formalizar parceria com a instituição ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – MINAS GERAIS (ANCLIVEPA – MG), inscrita no CNPJ/MF nº 23.373.541/0001-60, para o Desenvolvimento e Gestão do Hospital Público Veterinário para assegurar a continuidade do atendimento ao público de baixa renda do Município, por meio de dispensa de chamamento público, fundamentada no art. 30, I da Lei Federal nº. 13.019/2014, tendo em vista o encerramento das atividades ajustadas no Termo de Colaboração SMMA 001/2020, em razão da rescisão antecipada do ajuste.

Considerando que a instituição parceira do Termo de Colaboração SMMA 001/2020 remeteu no dia 28 de abril de 2021 o Ofício no 28-042021 – informando a suspensão das atividades;

Considerando que a instituição parceira do Termo de Colaboração SMMA 001/2020 fixou cartazes informando a suspensão das atividades do Hospital Público Veterinário localizado na Rua Bom Sucesso, 731 – Carlos Prates – BH no dia 30 de abril de 2021, conforme imagens abaixo:





Considerando publicação nas mídias sociais de vídeo tutor de animais que compareceu no Hospital Público Veterinário localizado na Rua Bom Sucesso, 731 – Carlos Prates – BH no dia 30 de abril de 2021 confirmando a suspensão das atividades pela instituição, conforme pode ser verificado no link: <https://drive.google.com/file/d/1PIIWVsKdKHMURN5AfyTI8JcBWBqzMKG/view?usp=sharing>

Considerando notícia publicada no dia 01 de maio de 2021 no jornal o Tempo informando acerca do fechamento do Hospital Público Veterinário, sem notificação prévia por parte da instituição parceira do Termo de Colaboração SMMA 001/2020 aos tutores dos animais, que teriam sido informados para retirar seus animais na sexta-feira (30/04/2021), conforme link a seguir: https://www.otempo.com.br/mobile/cidades/hospital-publico-veterinario-de-bh-sera-transferido-para-bairro-madre-gertrudes-1.2479719?utm_source=whatsapp

Considerando a inviabilidade jurídica de revisão do Plano de Trabalho celebrado pelo município a instituição parceira do Termo de Colaboração com objetivo pleiteado pela OSC de desonerar a entidade de cumprimento de contrapartida em serviços assumida pela instituição perante o município, sob pena de frustrar o processo seletivo oriundo do Chamamento Público SMMA 002/2020

Considerando que o atendimento médico veterinário é conceituado como atividade imprescindível ao progresso socioeconômico, à proteção da saúde humana e animal, ao meio ambiente e ao bem-estar da sociedade e dos animais;

Considerando a necessidade de continuidade da oferta de atendimentos disponibilizados;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil ANCLIVEPA-MG possui, por meio de permissão de uso de imóvel público destinado a objeto semelhante, conforme Decreto Municipal nº17.241, de 13 de Dezembro de 2019

Considerando a experiência da Organização da Sociedade Civil ANCLIVEPA-MG na execução de atividades de semelhantes ao objeto da parceria pretendida, assim como atividades de salvamento em grandes desastres, tais como: resgate de animais em Brumadinho, após o desastre em 2019 e do grande desastre ambiental no Pantanal em 2020.

Diante deste contexto, com o intuito de garantir a continuidade do serviço médico veterinário para população de baixa-renda, a atual gestão municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem propor a dispensa de chamamento





público, prevista no artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/14. Para tanto, definiu a ANCLIVEPA MG

Essa publicação visa atender a lei nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação.

A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Av. Afonso Pena, 342 – 7º Andar/ Gabinete.

Belo Horizonte/MG, 03 de maio de 2021.

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

